



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### ATA DA 69ª SESSÃO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020

#### SESSÃO DE JULGAMENTO

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Tito Campos de Paula. Secretariada pela Doutora Danielle Cidade Morgado Maemura, nos termos do art. 39, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os Senhores Julgadores: Desembargador Vitor Roberto Silva, Rogério de Assis, Carlos Alberto Costa Ritzmann, Thiago Paiva dos Santos, Desembargador Fernando Quadros da Silva e Roberto Ribas Tavarnaro. Presente a Procuradora Regional Eleitoral Eloisa Helena Machado. Às catorze horas foi aberta a Sessão de Julgamento, lidas e aprovadas as Atas da 59ª, 61ª, 63ª, 64ª e 66ª Sessões de Julgamento e a Ata da 41ª Sessão de Julgamento Virtual.

Antes de iniciar os julgamentos da pauta, o Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador Tito Campos de Paula concedeu a palavra ao Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Alberto Costa Ritzmann, que assim se pronunciou: “Obrigado Senhor Presidente. Neste ano nós implementamos na EJE - Escola Judiciária Eleitoral, um Boletim Informativo, fazendo uma prestação de contas dos trabalhos realizados e, então, reconhecemos todo o trabalho realizado pela equipe da EJE conduzido pela Juliana, nossa coordenadora. Eu pediria a ela que fizesse a entrega para os Membros da Corte do nosso Informativo nº 02, ressaltando que mesmo com a pandemia a escola acabou conseguindo atingir os objetivos e as metas. É como um resumo de todo o trabalho realizado neste ano de 2020, e eu pediria a Juliana, também, que fizesse a entrega de dois exemplares para o Doutor Leandro Rosa, um pela OAB e o outro pelo IPRADE, por não ter comparecido nenhum representante do IPRADE aqui hoje. Era somente este registro, Senhor Presidente. Eu gostaria de aproveitar a oportunidade, já que hoje é a nossa última sessão presencial do ano, para deixar para a Corte os meus agradecimentos, e a todos os integrantes da Escola. Obrigado Presidente.”

Em resposta, o Excelentíssimo Senhor Presidente consignou: “Muito obrigado Doutor Ritzmann. Nós é que agradecemos em nome da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral essa colaboração fundamental da Escola Judiciária Eleitoral na



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata069-2020

2

formação dos Juízes, dos servidores e da própria sociedade, do trabalho exemplar conduzido muito bem por Vossa Excelência, pela Juliana, pela Mari e todo o pessoal da EJE, e que, apesar da pandemia, muitas alegrias nos trouxeram, participando de alguns eventos. E, eu digo que os eventos que mais me agradam são aqueles que lidam com crianças e adolescentes, porque eles são o futuro do nosso país, da nossa nação, do nosso município e do nosso Estado. Ficamos felizes por ver esse despertar de vocações nas crianças, nos adolescentes, na juventude. Muito obrigado!

Ato contínuo, concedeu a palavra ao Excelentíssimo Senhor Doutor Rogério de Assis: "Obrigado Presidente. Eu pedi a palavra porque estamos na última Sessão do ano e eu acho que seria oportuno proferir algumas palavras. O objetivo de falar é porque quando temos que fazer algum agradecimento, toda a equipe deve estar presente, e todos fazem parte dessa equipe. Tivemos um ano complicado. Ontem tivemos um evento dentro do TRE virtual, no qual agradecemos a todos os voluntários, todas as pessoas que colaboraram com o nosso Comitê de Saúde, visando o bem-estar físico e mental dos nossos servidores. Cada um que falou, mencionou algo interessante sobre as dificuldades. O Desembargador Vitor, ainda, desejou que ano que vem seja bem melhor que o ano de 2020. Mas, se pararmos para imaginar, 2020 nos deixou muitas lições, porque é um ano completamente diferente daqueles que nós vivemos. Todos nós tivemos que nos recriar, todos nós tivemos que nos unir em um período que todo mundo, por causa da internet, a cada dia estava mais distante da pessoa ao nosso lado. E esse sentimento de estarmos em isolamento, de estar nos afastado, fez com que começássemos a valorizar a presença da pessoa que está ao seu lado, valorizar a própria vida. Então, acredito que seria oportuno só deixar consignado que todos nós crescemos como pessoas. Foi um ano complicado. Foi uma eleição que, com exceção da questão envolvendo a possível invasão no TSE, apresentou-se perfeita, de forma que só temos a parabenizar a todos, parabenizar a contribuição de todos. Os números cresceram desde a última Eleição Municipal que contou com dois mil processos no período eleitoral. Apesar disso, conseguimos chegar ao final. Amanhã é o dia da diplomação dos eleitos e acredito que não restará nenhuma pendência para a diplomação. Então, tanto a Corte, seja com os juízes, seja com os servidores, com os nossos gabinetes, principalmente temos que agradecer. Principalmente todo o



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata069-2020

3

apoio dos advogados presentes, mesmo que tenham atuado dentro da legitimidade de vocês, entrando com quinhentos mil mandados de segurança, defendendo o direito do interesse dos seus clientes. Mas, a urbanidade, a educação que houve entre advogados e Juízes e Juízas e advogados fez com que tivéssemos este período eleitoral que está se encerrando hoje, com toda a tranquilidade. Então, parabéns a todos, e que venha 2021!"

O Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu, reiterou as palavras do Excelentíssimo Senhor Doutor Rogério de Assis e concedeu a palavra ao Excelentíssimo Senhor Doutor Leandro de Souza Rosa: "Senhor Presidente, peço a palavra um instante, já que lembrado na representação dos advogados, gostaria de saudar a Corte nesta fase de encerramento, apesar de ser o início da sessão, porque este ano foi de fato peculiar. Mas, nós tivemos com certeza enormes vitórias, a EJE de fato e recebi agora seu Boletim Informativo, teve seus desdobramentos entre outras coisas, por exemplo, através de /ives, uma coisa que nós não tínhamos, e a EJE trouxe para mais perto uma visão importante e técnica dos seus quadros. O setor de comunicação foi impactado muito positivamente, movido em grande medida pela Rubiane que tem muita atividade, fez um belo trabalho. As libras que vieram a nos fortalecer no âmbito da acessibilidade tiveram reforço e, Senhor Presidente, a Ouvidoria chegou mais perto de nós também de uma maneira muito ativa, sob a condução do Doutor Thiago. A Procuradoria Eleitoral, nos ajudou muito, sobretudo me deu o prazer de se somar e fazer maior no combate às fraudes das cotas de gênero e ainda, Senhor Presidente, sobretudo, eu acho que um dos maiores benefícios que tem para o advogado foi a possibilidade que o TRE deu aos advogados do interior poderem, de lá, das suas terras, fazerem sustentação oral e defenderem os seus clientes perante a Corte. É, ao que me parece, a primeira Corte que permite aos advogados fazerem sustentação oral aqui, presencial, mas que também abre a possibilidade de fazerem virtualmente. Isso só reforça a alegria, o orgulho que nós advogados temos de militar em uma Corte que valoriza a cidadania e o profissionalismo daqueles que aqui exercem as suas atividades. Levem então o nosso registro de congratulação e a nossa alegria de sempre estarmos próximos e nos somando ao trabalho desta Corte."



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata069-2020

4

Dando seguimento aos trabalhos, antes de adentrar a pauta jurisdicional, o Excelentíssimo Senhor Presidente acrescentou: “Em seu nome nós agradecemos a imensa participação de todos os advogados do estado do Paraná e tenho certeza que os nobres advogados e advogadas foram muito bem representados pela Comissão de Direito Eleitoral da OAB Paraná, na pessoa do Doutor Leandro, todos nós aqui somos testemunhas, ao longo do período eleitoral o Doutor Leandro acompanhou todas as sessões do início ao fim, inclusive aquela que nós terminamos a uma e quinze da madrugada. O Doutor Leandro ficou aqui e, enquanto não foi votado o último recurso, ele não se ausentou da Corte, representando muito bem os advogados. De tudo que o senhor falou Doutor Leandro, essa alegria é nossa também de sermos partícipes da democratização do poder judiciário. Essa participação dos advogados, conforme o senhor disse, essa sessão híbrida, presencialmente e ao mesmo tempo virtualmente e advogados das mais distantes regiões. Isso foi fundamental e só vem a engrandecer a advocacia, principalmente a advocacia eleitoral e a própria Justiça Eleitoral e, quem ganha com isso é a população, o eleitor e o candidato que é o nosso destinatário final do nosso trabalho. Muito obrigado!”

### JULGAMENTOS

SEGREDO DE JUSTIÇA

RECURSO CRIMINAL Nº 54-55.2018.6.16.0171

ORIGEM: SIGILOSO

RELATOR: DR. ROBERTO RIBAS TAVARNARO

REVISOR: DR. ROGÉRIO DE ASSIS

RECORRENTE : SIGILOSO

RECORRIDO : SIGILOSO

RECORRIDO : SIGILOSO

RECORRIDO : SIGILOSO

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

RECORRIDO(S) : SIGILOSO

ADVOGADO: ROBERTO FERRARI

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do Recurso, e no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do Voto do Relator. Sustentação oral do advogado Leandro Souza Rosa.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 167-71.2017.6.16.0000**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata069-2020

5

ORIGEM: CURITIBA-PR

RELATOR: DR. CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN

EMBARGANTE: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC, (COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL)

ADVOGADO: LUIZ FABRICIO BETIN CARNEIRO

ADVOGADO: FERNANDO BUENO DE CASTRO

ADVOGADA: ALESSANDRA MUGGIATI MANFREDINI SILVA

ADVOGADO: EDUARDO VIEIRA DE SOUZA BARBOSA

REQUERENTE: HIDEKAZU TAKAYAMA (PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL)

REQUERENTE: JOÃO CARLOS ORTEGA (TESOUREIRO DA COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL)

ADVOGADO: LUIZ FABRICIO BETIN CARNEIRO

ADVOGADO: FERNANDO BUENO DE CASTRO

ADVOGADA: ALESSANDRA MUGGIATI MANFREDINI SILVA

ADVOGADO: EDUARDO VIEIRA DE SOUZA BARBOSA

**Decisão:** À unanimidade de votos a Corte conheceu dos Embargos de Declaração, e no mérito, acolheu-os, com efeitos infringentes, nos termos do voto do Relator.

### PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

RECURSO ELEITORAL Nº 0600876-28.2020.6.16.0008

PROCEDÊNCIA: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/ PR

RELATOR: DR. ROGÉRIO DE ASSIS

RECORRENTE: VAMOS JUNTOS 23-CIDADANIA / 51-PATRIOTA / 19-PODE / 90-PROS / 40-PSB / 55-PSD

ADVOGADO: WAGNER LUIZ ZACLIKEVIS

ADVOGADA: TAINARA PRADO LABER

ADVOGADO: MIGUELANGELO DOS SANTOS RODRIGUES LEMOS

RECORRIDA:JOSELIA SIMONE BARBOSA RIBAS

ADVOGADA: JOSELIA SIMONE BARBOSA RIBAS

RECORRIDO:MARIO CESAR SCHWARZBACH

ADVOGADA: ISA YUKARI IMAY

ADVOGADA: ANA CAROLINA DE FIGUEIREDO BORGES

RECORRIDO:CARLOS CESAR ZATTA

ADVOGADO: CARLOS CESAR ZATTA

RECORRIDO:MUDANÇA COM EXPERIÊNCIA 11-PP / 12-PDT / 15-MDB / 33-PMN

ADVOGADA: ISA YUKARI IMAY

RECORRIDO:DANIEL DAMMSKI XAVIER

RECORRIDO:RICARDO PRADO GUAZZI



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata069-2020

6

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

### RECURSO ELEITORAL Nº 0600877-13.2020.6.16.0008

PROCEDÊNCIA: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/ PR

RELATOR: DR. ROGÉRIO DE ASSIS

RECORRENTE: VAMOS JUNTOS 23-CIDADANIA / 51-PATRIOTA / 19-PODE / 90-PROS / 40-PSB / 55-PSD

ADVOGADO: WAGNER LUIZ ZACLIKEVIS

ADVOGADA: TAINARA PRADO LABER

ADVOGADO: MIGUELANGELO DOS SANTOS RODRIGUES LEMOS

RECORRIDO: ANDREA RAMOS

ADVOGADO: MILTON CESAR DA ROCHA

ADVOGADA: MAIRA BIANCA BELEM TOMASONI

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

### RECURSO ELEITORAL Nº 0600113-22.2020.6.16.0139

PROCEDÊNCIA: PONTA GROSSA/ PR

RELATOR: DR. ROBERTO RIBAS TAVARNARO

RECORRENTE: SOMOS TODOS PONTA GROSSA 43-PV / 70-AVANTE / 45-PSDB / 55-PSD

ADVOGADO: JHIOHASSON WEIDER RIBEIRO TABORDA

ADVOGADO: JULIANO DEMIAN DITZEL

ADVOGADO: GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA

RECORRIDO: RICARDO ALBERTUS ZAMPIERI

ADVOGADA: MARCELA BATISTA FERNANDES

ADVOGADO: HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI

ADVOGADA: GRACIANE DOS SANTOS LEAL

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

ADVOGADO: ELIZEU KOCAN

ADVOGADO: PAULO RENATO SANTOS FILHO

ADVOGADA: ALINE MARQUES DE ANDRADE

RECORRIDO: MARCIO ADRIANO PAULIKI

RECORRIDO: UNIÃO DE FORÇAS POR PONTA GROSSA 77-SOLIDARIEDADE / 10-REPUBLICANOS/ 14-PTB / 17-PSL / 22-PL / 90-PROS / 28-PRTB / 36-PTC / 25-DEM / 51-PATRIOTA

ADVOGADA: MARCELA BATISTA FERNANDES

ADVOGADO: HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI

ADVOGADA: GRACIANE DOS SANTOS LEAL

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

ADVOGADO: ELIZEU KOCAN



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata069-2020

7

**ADVOGADO:** PAULO RENATO SANTOS FILHO

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentações orais dos advogados Cassio Prudente Vieira Leite e Leandro Souza Rosa.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600584-90.2020.6.16.0154**

**PROCEDÊNCIA:** MARINGÁ/ PR

**RELATOR:** DES. VITOR ROBERTO SILVA

**RECORRENTE:** INDEPENDÊNCIA PARA LIMPAR MARINGÁ 90-PROS / 20-PSC / 10-REPUBLICANOS / 14-PTB

**ADVOGADO:** VALTER AKIRA YWAZAKI

**ADVOGADA:** MARCELA BATISTA FERNANDES

**ADVOGADO:** HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI

**ADVOGADA:** GRACIANE DOS SANTOS LEAL

**ADVOGADO:** LEANDRO SOUZA ROSA

**RECORRIDO:** ELEICAO 2020 ELISEU ALVES FORTES PREFEITO

**RECORRIDO:** ELISEU ALVES FORTES

**ADVOGADO:** ELISEU ALVES FORTES

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral do advogado Leandro Souza Rosa.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600873-73.2020.6.16.0008**

**PROCEDÊNCIA:** SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/ PR

**RELATOR:** DR. ROGÉRIO DE ASSIS

**RECORRENTE:** VAMOS JUNTOS 23-CIDADANIA / 51-PATRIOTA / 19-PODE / 90-PROS / 40-PSB / 55-PSD

**ADVOGADO:** WAGNER LUIZ ZACLIKEVIS

**ADVOGADA:** TAINARA PRADO LABER

**ADVOGADO:** MIGUELANGELO DOS SANTOS RODRIGUES LEMOS

**RECORRIDO:** EDSON JOSE MARUCCI

**RECORRIDO:** NELSON HACCOURT

**ADVOGADO:** MILTON CESAR DA ROCHA

**ADVOGADA:** MAIRA BIANCA BELEM TOMASONI

**RECORRIDO:** JONAS DE OLIVEIRA PEREIRA

**ADVOGADO:** FERNANDO FIRMINO DOS SANTOS

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600229-71.2020.6.16.0060**

**PROCEDÊNCIA:** MANDAGUARI/ PR



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata069-2020

8

**RELATOR ORIGINÁRIO: DR ROBERTO RIBAS TAVARNARO**  
**REDATOR DESIGNADO: DR. CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN**  
**RECORRENTE: MARCOS ROBERTO JOVINO**  
**RECORRENTE: MANDAGUARI EM 1º LUGAR 55-PSD / 17-PSL / 22-PL / 15-MDB / 19-PODE / 40-PSB / 77SOLIDARIEDADE / 43-PV**  
**ADVOGADO: MARCELO VRENNA**  
**RECORRIDO: O FUTURO DE MANDAGUARI 20-PSC / 11-PP**  
**ADVOGADO: GEOVANE COUTO DA SILVEIRA**  
**ADVOGADO: WALDIR FRANCO FELIX JUNIOR**  
**ADVOGADA: EMMA ROBERTA PALU BUENO**  
**ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONCALVES**

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, por maioria de votos, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Redator Designado, Carlos Alberto Costa Ritzmann. Vencidos o Relator, Roberto Ribas Tavarnaro, e o Desembargador Fernando Quadros da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600735-71.2020.6.16.0149**  
**PROCEDÊNCIA: CIANORTE/ PR**  
**RELATOR: DR. ROBERTO RIBAS TAVARNARO**  
**RECORRENTE: ELEICAO 2020 ROBSON FAGUNDES DE SOUZA**  
**VEREADOR ROBSON**  
**RECORRENTE: FAGUNDES DE SOUZA**  
**ADVOGADO: JOÃO LIBERATI JUNIOR**  
**ADVOGADO: VALTER AKIRA YWAZAKI**  
**ADVOGADA: MARCELA BATISTA FERNANDES**  
**ADVOGADO: HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI**  
**ADVOGADA: GRACIANE DOS SANTOS LEAL**  
**ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA**  
**RECORRIDO: COLIGAÇÃO COMPROMISSO COM O POVO 11-PP / 14-PTB / 19-PODE / 40-PSB / 51PATRIOTA / 77-SOLIDARIEDADE / 90-PROS / 45-PSDB / 22-PL**  
**ADVOGADO: ADEMIR OLEGARIO MARQUES**  
Julgamento adiado por indicação do relator, com retorno para o dia 25.01.2021. Sustentação oral do advogado Leandro Souza Rosa.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600738-26.2020.6.16.0149**  
**PROCEDÊNCIA: CIANORTE/ PR**  
**RELATOR: DR. ROBERTO RIBAS TAVARNARO**  
**RECORRENTE: ELEICAO 2020 ROSANGELA RICCI ROQUE VEREADOR**  
**RECORRENTE: ROSANGELA RICCI ROQUE**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata069-2020

9

ADVOGADO: JOÃO LIBERATI JUNIOR

ADVOGADO: VALTER AKIRA YWAZAKI

ADVOGADA: MARCELA BATISTA FERNANDES

ADVOGADO: HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI

ADVOGADA: GRACIANE DOS SANTOS LEAL

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

**RECORRIDO: COLIGAÇÃO COMPROMISSO COM O POVO 11-PP / 14-PTB / 19-PODE / 40-PSB / 51PATRIOTA / 77-SOLIDARIEDADE / 90-PROS / 45-PSDB / 22-PL**

ADVOGADO: ADEMIR OLEGARIO MARQUES

Julgamento adiado por indicação do relator, com retorno para o dia 25.01.2021. Sustentação oral do advogado Leandro Souza Rosa.

### RECURSO ELEITORAL Nº 0600766-12.2020.6.16.0143

PROCEDÊNCIA: CASCAVEL/ PR

RELATOR: DR. ROBERTO RIBAS TAVARNARO

RECORRENTE: FERNANDO BOTTEGA HALLBERG

ADVOGADO: GEOVANE COUTO DA SILVEIRA

ADVOGADA: MARCELO FABIANO

ADVOGADO: HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI

ADVOGADA: GRACIANE DOS SANTOS LEAL

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

**RECORRIDO: LEONALDO PARANHOS DA SILVA**

ADVOGADO: CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE

ADVOGADO: GUSTAVO BONINI GUEDES

ADVOGADO: GUILHERME MALUCELLI

ADVOGADA: JAYNE PAVLAK DE CAMARGO

ADVOGADO: JHONATHAN SIDNEY DE NAZARE

ADVOGADO: LUIZ PAULO MULLER FRANQUI

ADVOGADA: PAOLA SAYURI MENA OLIVEIRA

ADVOGADA: RAFAELA DISTEFANO RIBEIRO SCHIMIDT

ADVOGADA: RAFAELA FARRACHA LABATUT PEREIRA

ADVOGADO: RODRIGO GAIAO

ADVOGADO: RICK DANIEL PIANARO DA SILVA

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral do advogado Cassio Prudente Vieira Leite.

### RECURSO ELEITORAL Nº 0600124-31.2020.6.16.0178

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/ PR

RELATOR: DES. VITOR ROBERTO SILVA



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata069-2020

10

**RECORRENTE:** RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO  
**ADVOGADO:** RODRIGO AJUZ  
**ADVOGADO:** CRISTIANO HOTZ  
**ADVOGADO:** DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS  
**ADVOGADO:** OLIVAR CONEGLIAN  
**ADVOGADO:** ANDRE Eiji SHIROMA  
**ADVOGADO:** GUILHERME HENRIQUE TITON HOTZ  
**ADVOGADO:** JOSE HOTZ  
**RECORRIDO:** MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO ORGAO DEFINITIVO CURITIBA - PR MUNICIPAL  
**ADVOGADO:** LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO  
**ADVOGADO:** LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE  
**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentações orais dos advogados Diogo Caetano da Silva Campos e Pedro Figueiredo Abdala.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600688-79.2020.6.16.0155**  
**PROCEDÊNCIA:** PIRAUARA/ PR  
**RELATOR:** DR. ROGÉRIO DE ASSIS  
**RECORRENTE:** GUERINO VARELA DA SILVA FILHO  
**ADVOGADO:** MAURO BENIGNO ZANON JUNIOR  
**RECORRIDO:** PIRAUARA NÃO PODE PARAR 55-PSD / 10-REPUBLICANOS / 17-PSL / 20-PSC / 19PODE / 90-PROS / 11-PP / 25-DEM  
**ADVOGADA:** VALQUIRIA APARECIDA DE CARVALHO  
**ADVOGADO:** PAULO ROBERTO GONGORA FERRAZ  
**ADVOGADA:** VALQUIRIA DE LOURDES SANTOS  
**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, por maioria de votos, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Vencido o Desembargador Fernando Quadros da Silva, que declarou voto. Sustentação oral do advogado Paulo Roberto Gongora Ferraz.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600241-67.2020.6.16.0163**  
**PROCEDÊNCIA:** QUEDAS DO IGUAÇU/ PR  
**RELATOR:** DES. FERNANDO QUADROS DA SILVA  
**RECORRENTE:** MARCELAIN REGUELIN  
**ADVOGADA:** ANY ELLEN GALVAO  
**ADVOGADO:** BENNER AULISSON LARSEN  
**ADVOGADO:** FERNANDO AMARAL VARGAS REZENDE  
**ADVOGADO:** RODOLFO REVERS



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata069-2020

11

ADVOGADA: FLAVIANE GORETE POTULSKI  
ADVOGADO: GILBERTO FRANZEN  
ADVOGADO: KLEITON LUIZ CANSI  
RECORRIDO: CIDADANIA - QUEDAS DO IGUACU - PR – MUNICIPAL  
ADVOGADA: CRISTINA MATOSO  
RECORRIDO: JUNTOS PELA PAZ E DESENVOLVIMENTO 12-PDT / 11-PP / 27-DC  
ADVOGADA: MARCELA BATISTA FERNANDES  
ADVOGADO: HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI  
ADVOGADA: GRACIANE DOS SANTOS LEAL  
ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

Feito adiado pelo relator, com retorno para o dia 27.01.2021.  
Sustentação oral do advogado Leandro Souza Rosa.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600900-36.2020.6.16.0144**  
PROCEDÊNCIA: FAZENDA RIO GRANDE/ PR  
RELATOR: DES. VITOR ROBERTO SILVA  
RECORRENTE: NASSIB KASSEM HAMMAD  
RECORRENTE: MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
RECORRENTE: SAUDE, TRABALHO E FÉ 17-PSL / 90-PROS / 28-PRTB  
ADVOGADO: GEOVANE COUTO DA SILVEIRA  
ADVOGADO: WALDIR FRANCO FELIX JUNIOR  
ADVOGADA: EMMA ROBERTA PALU BUENO  
ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONCALVES  
RECORRIDO: EXPERIÊNCIA E MAIS CONFIANÇA NO FUTURO 10-REPUBLICANOS / 55-PSD / 11-PP / 20-PSC / 14-PTB / 23-CIDADANIA  
ADVOGADO: CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE  
ADVOGADO: GUSTAVO BONINI GUEDES  
ADVOGADO: GUILHERME MALUCELLI  
ADVOGADA: JAYNE PAVLAK DE CAMARGO  
ADVOGADO: JHONATHAN SIDNEY DE NAZARE  
ADVOGADO: LUIZ PAULO MULLER FRANQUI  
ADVOGADA: PAOLA SAYURI MENA OLIVEIRA  
ADVOGADA: RAFAELA DISTEFANO RIBEIRO SCHIMIDT  
ADVOGADA: RAFAELA FARRACHA LABATUT PEREIRA  
ADVOGADO: RODRIGO GAIAO  
ADVOGADO: RICARDO GONCALVES TEIXEIRA JUNIOR  
**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentações orais dos advogados Waldir Franco Felix Junior e Cassio Prudente Vieira Leite.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata069-2020

12

### RECURSO ELEITORAL Nº 0600438-95.2020.6.16.0171

PROCEDÊNCIA: ALMIRANTE TAMANDARÉ/ PR

RELATOR: DR. ROGÉRIO DE ASSIS

RECORRENTE: GILMAR PADILHA

ADVOGADA: PRISCILLA CONTI BARTOLOMEU

ADVOGADO: DYLLIARDI ALESSI

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO PECCININ

ADVOGADO: JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI

RECORRENTE: FERNANDO AUGUSTO TANCK

ADVOGADA: PRISCILLA CONTI BARTOLOMEU

ADVOGADO: DYLLIARDI ALESSI

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO PECCININ

ADVOGADO: JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI

ADVOGADA: SHADEA EL KOURA GOMES

RECORRIDO: COLIGAÇÃO ALMIRANTE TAMANDARÉ SEGUINDO EM FRENTE

ADVOGADA: MARCELA BATISTA FERNANDES

ADVOGADA: GRACIANE DOS SANTOS LEAL

ADVOGADO: HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentações orais dos advogados Leandro Souza Rosa e Luiz Eduardo Peccinin.

### RECURSO ELEITORAL Nº 0600283-29.2020.6.16.0192

PROCEDÊNCIA: MARINGÁ/ PR

RELATOR: DR. ROGÉRIO DE ASSIS

RECORRENTE: INDEPENDENCIA PARA LIMPAR MARINGÁ 90-PROS / 20-PSC / 10-REPUBLICANOS / 14-PTB

ADVOGADO: VALTER AKIRA YWAZAKI

ADVOGADA: MARCELA BATISTA FERNANDES

ADVOGADO: HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI

ADVOGADA: GRACIANE DOS SANTOS LEAL

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

RECORRIDO: AKITO WILLY TAGUCHI

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

### RECURSO ELEITORAL Nº 0600142-89.2020.6.16.0004

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/ PR

RELATOR: DR. ROBERTO RIBAS TAVARNARO



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata069-2020

13

**RECORRENTE: FERNANDO DESTITO FRANCISCHINI**

ADVOGADO: ANTONIO ROBERTO BARROS PIRES DA COSTA

ADVOGADA: ALINE FERNANDA PEREIRA KFOURI

ADVOGADA: ANA CAROLINE DOS SANTOS COSTACURTA

ADVOGADA: ELIZA SCHIAVON

ADVOGADA: FERNANDA DE FATIMA TANNER

ADVOGADO: FERNANDO GUSTAVO KNOERR

ADVOGADO: GUSTAVO SWAIN KFOURI

ADVOGADO: HORACIO MONTESCHIO

ADVOGADA: VIVIANE COELHO DE SELLOS KNOERR

**RECORRIDO: RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**

ADVOGADO: RODRIGO AJUZ

ADVOGADO: CRISTIANO HOTZ

ADVOGADO: DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO: OLIVAR CONEGLIAN

ADVOGADO: ANDRE EJII SHIROMA

ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE TITON HOTZ

ADVOGADO: JOSE HOTZ

**Decisão:** À unanimidade de votos a Corte conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentações orais dos advogados Horacio Monteschio e Diego Caetano da Silva Campos.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0601018-67.2020.6.16.0061**

PROCEDÊNCIA: ARAPONGAS/ PR

**RELATOR: DR. THIAGO PAIVA DOS SANTOS**

**RECORRENTE: ADRIANA RODRIGUES DE MATOS**

ADVOGADA: MARCELA BATISTA FERNANDES

ADVOGADO: HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI

ADVOGADA: GRACIANE DOS SANTOS LEAL

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

ADVOGADO: GABRIEL ESPER DUARTE

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS GONCALVES CAETANO

**RECORRIDO: DECIO ROBERTO ROSANELI**

ADVOGADA: DENIZE APARECIDA CABULON GRACA

ADVOGADO: JOAO ALBERTO GRACA

ADVOGADO: JOAO FELIPE DOS SANTOS FLAUZINO

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentações orais dos advogados Leandro Souza Rosa e advogado João Felipe dos Santos Flauzino.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0601025-59.2020.6.16.0061**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata069-2020

14

**PROCEDÊNCIA: ARAPONGAS/ PR**

**RELATOR: DR. THIAGO PAIVA DOS SANTOS**

**RECORRENTE: JOAO VITOR LIMA DA PAZ**

**ADVOGADA: MARCELA BATISTA FERNANDES**

**ADVOGADO: HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI**

**ADVOGADA: GRACIANE DOS SANTOS LEAL**

**ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA**

**ADVOGADO: GABRIEL ESPER DUARTE**

**ADVOGADO: MARCUS VINICIUS GONCALVES CAETANO**

**RECORRIDO: MARCELO FOGACA LEITE**

**ADVOGADO: JOAO ALBERTO GRACA**

**ADVOGADA: DENIZE APARECIDA CABULON GRACA**

**ADVOGADO: JOAO FELIPE DOS SANTOS FLAUZINO**

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentações orais dos advogados Leandro Souza Rosa e João Felipe dos Santos Flauzino.

## **RECURSO ELEITORAL Nº 0600325-04.2020.6.16.0055**

**PROCEDÊNCIA: GUAPIRAMA/ PR**

**RELATOR: DR. THIAGO PAIVA DOS SANTOS**

**RECORRENTE: JUNTOS DE NOVO COM FORÇA DO POVO 55-PSD / 17-PSL**

**ADVOGADO: LAERTY MORELIN BERNARDINO**

**ADVOGADO: JAZIEL GODINHO DE MORAIS**

**ADVOGADO: FABIO AUGUSTO ORLANDI DE OLIVEIRA**

**RECORRIDO: ROBERTO CASAGRANDE**

**RECORRIDO: R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME**

**RECORRIDO: UNIDOS POR GUAPIRAMA 40-PSB / 90-PROS / 33-PMN**

**ADVOGADO: GEOVANE COUTO DA SILVEIRA**

**ADVOGADO: WALDIR FRANCO FELIX JUNIOR**

**ADVOGADA: EMMA ROBERTA PALU BUENO**

**ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONCALVES**

Julgamento suspenso em face de pedido de vista do Desembargador Vitor Roberto Silva, com retorno para o dia 21.01.2021. Votou o Relator pelo conhecimento em parte do recurso e na parte conhecida pelo provimento parcial. Divergiu o Juiz Roberto Ribas Tavarnaro. Sustentação oral do advogado Waldir Franco Felix Junior.

## **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº0600423-57.2020.6.16.0000**

**PROCEDÊNCIA: FOZ DO IGUAÇU/ PR**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata069-2020

15

**RELATOR:** DES. VITOR ROBERTO SILVA  
**IMPETRANTE:** GUSTAVO HENRIQUE BIGHI GIRARDELLO  
**IMPETRANTE:** JULIANO SILVA PRESTES  
**IMPETRANTE:** ANTONIO ALVES  
**IMPETRANTE:** PAULO HENRIQUE DA SILVA  
**IMPETRANTE:** ROSICLEIA DO ROCIO BIGHI  
**IMPETRANTE:** FRANCIELI SILVA SANTI GIRARDELLO  
**ADVOGADO:** HERNAN EDUARDO AGUILERA CARRO  
**ADVOGADO:** DIEGO MARQUES DOS SANTOS  
**ADVOGADO:** PAULO ROBERTO MACHADO JUNIOR  
**ADVOGADO:** FACUNDO MATEUS ABRAO ARECO  
**IMPETRADO:** 17 - PARTIDO SOCIAL LIBERAL COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL - PR  
**IMPETRADO:** FERNANDO DESTITO FRANCISCHINI  
**ADVOGADO:** GUSTAVO SWAIN KFOURI  
**ADVOGADA:** ALINE FERNANDA PEREIRA KFOURI  
**ADVOGADA:** ELIZA SCHIAVON  
**ADVOGADA:** ANA CAROLINE DOS SANTOS COSTACURTA  
**AUTORIDADE COATORA:** PRESIDENTE COMISSÃO EXECUTIVA PROVISÓRIA ESTADUAL  
**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte concedeu a segurança, nos termos do voto do Relator.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600425-96.2020.6.16.0171**  
**PROCEDÊNCIA:** ALMIRANTE TAMANDARÉ/ PR  
**RELATOR:** DES. VITOR ROBERTO SILVA  
**RECORRENTE:** FERNANDO AUGUSTO TANCK  
**ADVOGADA:** SHADEA EL KOUBA GOMES  
**ADVOGADO:** JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI  
**ADVOGADO:** DYLLIARDI ALESSI  
**ADVOGADO:** LUIZ EDUARDO PECCININ  
**ADVOGADA:** PRISCILLA CONTI BARTOLOMEU  
**RECORRIDO:** GERSON DENILSON COLODEL  
**ADVOGADO:** LEANDRO SOUZA ROSA  
**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentações orais dos advogados Leandro Souza Rosa e Luiz Eduardo Peccinin.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600048-07.2020.6.16.0178**  
**PROCEDÊNCIA:** CURITIBA/ PR  
**RELATOR:** DR. CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata069-2020

16

**RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL CURITIBA/PR**

**ADVOGADO: ANTONIO ROBERTO BARROS PIRES DA COSTA**

**ADVOGADA: ANA CAROLINE DOS SANTOS COSTACURTA**

**ADVOGADA: ELIZA SCHIAVON**

**ADVOGADO: FERNANDO GUSTAVO KNOERR**

**ADVOGADO: GUSTAVO SWAIN KFOURI**

**ADVOGADO: HORACIO MONTESCHIO**

**ADVOGADA: VIVIANE COELHO DE SELLOS KNOERR**

**RECORRIDO: RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**

**ADVOGADO: RODRIGO AJUZ**

**ADVOGADO: CRISTIANO HOTZ**

**ADVOGADO: DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS**

**ADVOGADO: OLIVAR CONEGLIAN**

**ADVOGADO: ANDRE EJII SHIROMA**

**ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE TITON HOTZ**

**ADVOGADO: JOSE HOTZ**

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte acolheu a preliminar de ilegitimidade ativa e julgou o feito extinto, nos termos do voto do Relator.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600039-38.2020.6.16.0051**

**PROCEDÊNCIA: MORRETES/ PR**

**RELATOR: DR. CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN**

**RECORRENTE: OSMAIR COSTA COELHO**

**ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FERLA CORREA**

**RECORRIDO: MORRETES COMO DEVE SER!? 22-PL / 40-PSB / 55-PSD**

**ADVOGADO: LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO**

**ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE**

**ADVOGADO: DANIEL MEDEIROS TEIXEIRA**

**ADVOGADO: MARCO AURELIO PEREIRA MACHADO**

**ADVOGADO: MIRIAM CIPRIANI GOMES**

**ADVOGADO: VALMOR ANTONIO PADILHA FILHO**

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral do advogado Luiz Gustavo de Andrade.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600039-45.2020.6.16.0178**

**PROCEDÊNCIA: CURITIBA/ PR**

**RELATOR: DR. CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN**

**RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO ORGAO DEFINITIVO CURITIBA - PR MUNICIPAL**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata069-2020

17

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE

ADVOGADO: CARLA QUEIROZ

**RECORRENTE: RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**

ADVOGADO: RODRIGO AJUZ

ADVOGADO: CRISTIANO HOTZ

ADVOGADO: DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO: OLIVAR CONEGLIAN

ADVOGADO: ANDRE EJII SHIROMA

ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE TITON HOTZ

ADVOGADO: JOSE HOTZ

ADVOGADO: FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN

**RECORRIDO: RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**

ADVOGADO: RODRIGO AJUZ

ADVOGADO: CRISTIANO HOTZ

ADVOGADO: DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO: OLIVAR CONEGLIAN

ADVOGADO: ANDRE EJII SHIROMA

ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE TITON HOTZ

ADVOGADO: JOSE HOTZ

ADVOGADO: FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN

**RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO ORGAO**

**DEFINITIVO CURITIBA - PR MUNICIPAL**

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE

ADVOGADO: CARLA QUEIROZ

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recursos, e, no mérito, negou-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral do advogado Diego Caetano da Silva Campos.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600486-53.2020.6.16.0139**

PROCEDÊNCIA: PONTA GROSSA/ PR

RELATOR: DR. THIAGO PAIVA DOS SANTOS

RECORRENTE: NOVA ESTACAO RADIODIFUSAO E PUBLICIDADE LTDA

ADVOGADA: MARCELA BATISTA FERNANDES

ADVOGADO: HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI

ADVOGADA: GRACIANE DOS SANTOS LEAL

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

RECORRENTE: SOMOS TODOS PONTA GROSSA 43-PV / 70-AVANTE / 45-PSDB / 55-PSD



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata069-2020

18

ADVOGADO: JULIANO DEMIAN DITZEL

ADVOGADO: JHIOHASSON WEIDER RIBEIRO TABORDA

RECORRIDO: NOVA ESTACAO RADIODIFUSAO E PUBLICIDADE LTDA

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

RECORRIDO: SOMOS TODOS PONTA GROSSA 43-PV / 70-AVANTE / 45-PSDB / 55-PSD

ADVOGADO: JULIANO DEMIAN DITZEL

ADVOGADO: JHIOHASSON WEIDER RIBEIRO TABORDA

**Decisão:** À unanimidade de votos a Corte conheceu dos recursos e, no mérito, deu-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentações orais dos advogados Cassio Prudente Vieira Leite e Leandro Souza Rosa.

### PETIÇÃO CÍVEL Nº 0600582-97.2020.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: LONDRINA/ PR

RELATOR: THIAGO PAIVA DOS SANTOS

REDATOR DESIGNADO: DES. FERNANDO QUADROS DA SILVA

REQUERENTE: JOSE GIULIANGELI DE CASTRO

ADVOGADO: JORDAN ROGATTE DE MOURA

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO GOMES CARDOZO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

**Decisão:** Por maioria de votos, a Corte julgou procedente a ação, nos termos do voto do Redator designado, Desembargador Fernando Quadros da Silva. Vencido o Juiz Thiago Paiva dos Santos, Relator originário, acompanhado pelos Juízes Rogério de Assis e Roberto Ribas Tavarnaro. Voto de desempate do Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador Tito Campos de Paula. Sustentações orais dos advogados Luiz Gustavo de Andrade e Jordan Rogatte de Moura.

### RECURSO ELEITORAL Nº 0600317-20.2020.6.16.0025

PROCEDÊNCIA: CAMBARÁ/ PR

RELATOR: DES. VITOR ROBERTO SILVA

RECORRENTE: ELEICAO 2020 RAFAEL FRANKLIN DE MORAIS PREFEITO

RECORRENTE: RAFAEL FRANKLIN DE MORAIS

ADVOGADO: HUMBERTO BROLINI FRASSON

RECORRIDO: COLIGAÇÃO DO POVO PARA O POVO 14-PTB / 13-PT / 40-PSB / 25-DEM / 10REPUBLICANOS

ADVOGADO: GEOVANE COUTO DA SILVEIRA

ADVOGADO: WALDIR FRANCO FELIX JUNIOR

ADVOGADA: EMMA ROBERTA PALU BUENO



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata069-2020

19

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONCALVES

ADVOGADO: BRUNO ANTONIO SCHMIDT

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

### RECURSO ELEITORAL Nº 0600756-65.2020.6.16.0143

PROCEDÊNCIA: SANTA TEREZA DO OESTE/ PR

RELATOR: DES. VITOR ROBERTO SILVA

RECORRENTE: ELEICAO 2020 OLIMPIO MARCELO PICOLI VEREADOR

RECORRENTE: OLIMPIO MARCELO PICOLI

ADVOGADO: ARMANDO RICARDO DE SOUZA

RECORRIDO: ELEICAO 2020 GILSO BRESSIANI VEREADOR

RECORRIDO: GILSO BRESSIANI

ADVOGADO: THIAGO RODRIGO MENDES BALBINOT

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

### RECURSO ELEITORAL Nº 0600594-23.2020.6.16.0094

PROCEDÊNCIA: SANTA ISABEL DO IVAÍ/ PR

RELATOR: DES. VITOR ROBERTO SILVA

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA1

RECORRIDO: OSWALDO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600199-07.2020.6.16.0005

PROCEDÊNCIA: PARANAGUÁ/ PR

RELATOR: DR. ROGÉRIO DE ASSIS

EMBARGANTE:JEAN MAURICIO GARCIA DOMINGUES

ADVOGADO: LOURIVALDO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO: CLEVERSON SALOMAO DOS SANTOS

EMBARGADA: SUELI FRANCISCA UMBELINO

ADVOGADO: DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO: OTAVIO AUGUSTO BAPTISTA DA LUZ

ADVOGADO: PEDRO FIGUEIREDO ABDALA

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do Relator.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata069-2020

20

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600558-44.2020.6.16.0073**

**PROCEDÊNCIA:** PATO BRANCO/ PR

**RELATOR:** DR. ROGÉRIO DE ASSIS

**EMBARGANTE:** THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN

**EMBARGANTE:** DEMOCRATAS - DEM

**ADVOGADO:** CRISTHIAN DENARDI DE BRITTO

**EMBARGADO:** JUÍZO DA 073ª ZONA ELEITORAL DE PATO BRANCO PR

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do Relator.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0601036-13.2020.6.16.0086**

**PROCEDÊNCIA:** CRUZEIRO DO OESTE/ PR

**RELATOR:** DR. ROGÉRIO DE ASSIS

**RECORRENTE:** VALDEMAR BRAITE DE OLIVEIRA

**RECORRENTE:** PAULO ROBERTO PIM

**RECORRENTE:** RENASCE UMA ESPERANÇA 11-PP / 14-PTB

**ADVOGADA:** MARISTELA NAVARRO

**RECORRIDO:** CRUZEIRO DO OESTE SEGUINDO EM FRENTE 25-DEM / 45-PSDB / 51-PATRIOTA / 55-PSD / 17-PSL

**ADVOGADO:** ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS

**ADVOGADO:** VITOR JOSE BORGHI

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600724-57.2020.6.16.0144**

**PROCEDÊNCIA:** AGUDOS DO SUL/PR

**RELATOR:** DR. ROGÉRIO DE ASSIS

**RECORRENTE:** PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB- DIRETORIO MUNICIPAL- AGUDOS DO SUL/PR

**RECORRENTE:** MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB (Diretório Municipal de Agudos do Sul/PR)

**ADVOGADA:** ALINE ALVES LINS DE ALBUQUERQUE

**ADVOGADO:** LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE

**RECORRIDO:** JUÍZO DA 144ª ZONA ELEITORAL DE FAZENDA RIO GRANDE PR

**TERCEIRO INTERESSADO:** LUIZ CARLOS MATIAS

**ADVOGADO:** HELINGTON CLAUDIO VIEIRA DE CAMARGO

**ADVOGADO:** PAULO VIEIRA DE CAMARGO JUNIOR



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata069-2020

21

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral do advogado Luiz Gustavo de Andrade.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº  
0600116-55.2020.6.16.0016**

**PROCEDÊNCIA:** CASTRO/ PR

**RELATOR:** DR. ROGÉRIO DE ASSIS

**EMBARGANTE:** MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR

**ADVOGADO:** JULIO CESAR HENRICHES

**ADVOGADO:** JOSE AUGUSTO PEDROSO

**ADVOGADO:** RAPHAEL ALEXANDRE SILVESTRI

**EMBARGADO:** CASTRO PARA TODOS 40-PSB / 36-PTC / 25-DEM / 55-PSD / 15-MDB / 45-PSDB

**ADVOGADO:** MATHEUS VENANTE GUGELMIN

**ADVOGADA:** LARISSA COCCO PEREIRA CHICARELLI

**ADVOGADA:** CARLA CRISTINE KARPSTEIN

**ADVOGADO:** RODRIGO ALVES CARNEIRO

**EMBARGADO:** FRANCISCO DELMAR KOTELINSKI

**ADVOGADO:** LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE

**ADVOGADO:** LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO

**ADVOGADO:** VALMOR ANTONIO PADILHA FILHO

**ADVOGADO:** DANIEL MEDEIROS TEIXEIRA

**ADVOGADO:** MARCO AURELIO PEREIRA MACHADO

**ADVOGADA:** MIRIAM CIPRIANI GOMES

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu da alteração superveniente que afastou a única inelegibilidade reconhecida no acórdão nº 56.983, com fulcro no art. 11, § 10 da Lei nº 9.504/97 e, por conseguinte, reformou o acórdão embargado e deferiu o registro de candidatura, restando prejudicada a análise dos embargos de declaração interpostos, nos termos do voto do Relator.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº  
0600315-87.2020.6.16.0045**

**PROCEDÊNCIA:** RIO BONITO DO IGUAÇU/ PR

**RELATOR:** DR. CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN

**EMBARGANTE:** CLAUDINEI OLIBONI

**ADVOGADA:** ALINE FERNANDA PEREIRA KFOURI

**ADVOGADO:** GUSTAVO SWAIN KFOURI

**EMBARGADO:** SEZAR AUGUSTO BOVINO

**ADVOGADO:** PAULO HENRIQUE GOLAMBIUK



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata069-2020

22

ADVOGADA: CAMILLA THOMAZIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADA: FRANCIANE PIMENTEL FAGUNDES

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

ADVOGADA: MAITE CHAVES NAKAD MARREZ

ADVOGADA: MARESSA PAVLAK MELATI

**RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA**

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte acolheu parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600537-42.2020.6.16.0114**

PROCEDÊNCIA: SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU/ PR

RELATOR: DR. CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN

RECORRENTE: DIRETORIO DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT

ADVOGADO: JULIANO DE OLIVEIRA DOBLER

RECORRIDO: GABRIELA BEM

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu parcialmente do recurso, e, no mérito, na parte conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600139-23.2020.6.16.0041**

PROCEDÊNCIA: LONDRINA/ PR

RELATOR: DR. THIAGO PAIVA DOS SANTOS

RECORRENTE: JOSE GIULIANGELI DE CASTRO

RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE LONDRINA DO PDT

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO GOMES CARDozo

ADVOGADO: JORDAN ROGATTE DE MOURA

**RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA1**

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentações orais dos advogados Luiz Gustavo de Andrade e Jordan Rogatte de Moura.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600146-89.2020.6.16.0178**

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/ PR

RELATOR: DR. THIAGO PAIVA DOS SANTOS

RECORRENTE: BRUNO EDUARDO FISCHER PESSUTI

ADVOGADO: MARCELO BUZATO

ADVOGADO: ORLANDO MOISES FISCHER PESSUTI

**RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA1**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata069-2020

23

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral do advogado Orlando Moisés Fischer Pessutti.

### RECURSO ELEITORAL Nº 0600420-85.2020.6.16.0038

**PROCEDÊNCIA:** PITANGA/ PR

**RELATOR:** DR. ROGÉRIO DE ASSIS

**RECORRENTE:** FLAVIO DE CAMPOS

**ADVOGADA:** CATIA BONATO GIACOMINI

**RECORRIDO:** JUÍZO DA 038<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DE PITANGA PR

Julgamento suspenso em face de pedido de vista do Juiz Roberto Ribas Tavarnaro, com retorno dia 28/01/2021. Votou o Relator pelo desprovimento do recurso.

### RECURSO ELEITORAL Nº 0600247-16.2020.6.16.0038

**PROCEDÊNCIA:** TEIXEIRA SOARES/ PR

**RELATOR:** DES. FERNANDO QUADROS DA SILVA

**RECORRENTE:** ELIZEU FREITAS DOS SANTOS

**ADVOGADO:** BRUNO CESAR DESCHAMPS MEIRINHO

**RECORRIDO:** PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Feito adiado por indicação do relator, com retorno para o dia 21.01.2021: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600038-80.2020.6.16.0042.

Feitos retirados de pauta, por indicação do Relator: RECURSO ELEITORAL Nº 0600011-23.2020.6.16.0002; RECURSO ELEITORAL Nº 0600018-12.2020.6.16.0003; RECURSO ELEITORAL Nº 0600017-27.2020.6.16.0003; RECURSO ELEITORAL Nº 0600016-42.2020.6.16.0003; RECURSO ELEITORAL Nº 0600013-59.2020.6.16.0174; RECURSO ELEITORAL Nº 0600316-49.2020.6.16.0182; AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600848-84.2020.6.16.0000.

Concluída a pauta de julgamentos, o Excelentíssimo Senhor Presidente concedeu a palavra à Excelentíssima Senhora Procuradora Regional Eleitoral que solicitou licença para ausentarse, consignou o recebimento do Relatório de Atividades da Corregedoria Regional Eleitoral, e despediu-se, desejando feliz Natal e Ano Novo para todos.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata069-2020

24

O Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu, retribuiu os votos proferidos, e concedeu a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Vitor Roberto Silva, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Paraná, o qual, em cumprimento ao disposto no art. 20, da Resolução TSE nº 7.651, de 28 de agosto de 1965, e no art. 26, inciso XIV, do Regimento Interno do TRE/PR, apresentou à Corte Eleitoral o Relatório Anual de Atividades da Corregedoria Regional Eleitoral Paranaense, no exercício de 2020, destacou as principais providências e projetos implementados e, ao final, teve deferida sua solicitação para consignação da entrega do documento nesta ata.

Para a conclusão dos trabalhos, em face do grande número de acórdãos a serem publicados nesta Sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente acolheu sugestão dada pelo Excelentíssimo Senhor Rogério de Assis, aprovada pelos demais membros da Corte, e reproduziu a relação dos respectivos feitos no sistema de vídeo da sala de sessões, quais sejam: RECURSO ELEITORAL Nº 0600207-46.2020.6.16.0146, julgados em Sessão de 02.12.2020; RECURSO ELEITORAL Nº 0600696-33.2020.6.16.0195; RECURSO ELEITORAL Nº 0600701-55.2020.6.16.0195; RECURSO ELEITORAL Nº 0600695-48.2020.6.16.0195; RECURSO ELEITORAL Nº 0600697-18.2020.6.16.0195; RECURSO ELEITORAL Nº 0600694-63.2020.6.16.0195; RECURSO ELEITORAL Nº 0600712-84.2020.6.16.0195; RECURSO ELEITORAL Nº 0600714-54.2020.6.16.0195; RECURSO ELEITORAL Nº 0600704-10.2020.6.16.0195; RECURSO ELEITORAL Nº 0600876-21.2020.6.16.0075; RECURSO ELEITORAL Nº 0600997-65.2020.6.16.0199; RECURSO ELEITORAL Nº 0600301-46.2020.6.16.0161; RECURSO ELEITORAL Nº 0600067-13.2020.6.16.0178; RECURSO ELEITORAL Nº 0600647-77.2020.6.16.0005; RECURSO ELEITORAL Nº 0600741-94.2020.6.16.0079; RECURSO ELEITORAL Nº 0600971-67.2020.6.16.0199; RECURSO ELEITORAL Nº 0600271-91.2020.6.16.0199; RECURSO ELEITORAL Nº 0600466-43.2020.6.16.0016; RECURSO ELEITORAL Nº 0600035-17.2020.6.16.0078; RECURSO ELEITORAL Nº 0600324-93.2020.6.16.0095; RECURSO ELEITORAL Nº 0600266-90.2020.6.16.0095; RECURSO ELEITORAL Nº 0600292-44.2020.6.16.0045; RECURSO ELEITORAL Nº 0600249-82.2020.6.16.0021; RECURSO ELEITORAL Nº 0600314-



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata069-2020

25

83.2020.6.16.0116;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600311-
31.2020.6.16.0116;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600313-
98.2020.6.16.0070;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600316-
53.2020.6.16.0116;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600318-
23.2020.6.16.0116;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600310-
46.2020.6.16.0116;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600839-
91.2020.6.16.0075;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600834-
69.2020.6.16.0075;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600736-
56.2020.6.16.0149;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600737-
41.2020.6.16.0149;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600833-
84.2020.6.16.0075;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0601068-
67.2020.6.16.0005;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600462-
25.2020.6.16.0042;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600265-
49.2020.6.16.0049;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600586-
65.2020.6.16.0120;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600590-
05.2020.6.16.0120;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600588-
35.2020.6.16.0120;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600594-
42.2020.6.16.0120;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600596-
12.2020.6.16.0120;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600595-
27.2020.6.16.0120;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600607-
41.2020.6.16.0120;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600609-
11.2020.6.16.0120;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600608-
26.2020.6.16.0120;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600698-
03.2020.6.16.0195;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600693-
78.2020.6.16.0195,	RECURSO ELEITORAL	Nº060137-14.	julgados em Sessão de 09.12.2020; RECURSO ELEITORAL Nº0600107-07.
2020.6.16.0045;	RECURSO ELEITORAL	Nº0600287-	RECURSO ELEITORAL Nº0600107-07.2020.6.16.0077;
88.2020.6.16.0023;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600319-
36.2020.6.16.0042;	RECURSO	ELEITORAL	Nº 0600133-
15.2020.6.16.0106;	RECURSO	ELEITORAL	Nº 0600288-
96.2020.6.16.0080;	RECURSO	ELEITORAL	Nº 0600198-
09.2020.6.16.0074;	RECURSO	ELEITORAL	Nº 0600256-
25.2020.6.16.0199;	RECURSO	ELEITORAL	Nº 0600874-
95.2020.6.16.0028;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600863-
29.2020.6.16.0008;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600977-
74.2020.6.16.0199;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600561-
20.2020.6.16.0163;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600598-
62.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600599-
47.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600615-
98.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600616-
83.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600617-
68.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600618-



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata069-2020

26

53.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600619-
38.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600620-
23.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600631-
52.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600632-
37.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600633-
22.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600634-
07.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600635-
89.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600636-
74.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600637-
59.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600638-
44.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600274-
46.2020.6.16.0199;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600278-
83.2020.6.16.0199;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600275-
31.2020.6.16.0199;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600277-
98.2020.6.16.0199;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600308-
21.2020.6.16.0199;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600296-
07.2020.6.16.0199;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600293-
52.2020.6.16.0199;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600294-
37.2020.6.16.0199;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600286-
60.2020.6.16.0199;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600303-
96.2020.6.16.0199;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600309-
06.2020.6.16.0199;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600316-
95.2020.6.16.0199;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600290-
97.2020.6.16.0199;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600313-
43.2020.6.16.0199;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600307-
36.2020.6.16.0199;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600305-
66.2020.6.16.0199;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600575-
16.2020.6.16.0159;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600708-
47.2020.6.16.0195;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600690-
26.2020.6.16.0195;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600698-
50.2020.6.16.0147;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600272-
37.2020.6.16.0115;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600686-
79.2020.6.16.0068;	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL	Nº0600143-91.2020.6.16.0160;	RECURSO ELEITORAL
55.2020.6.16.0144;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600245-
66.2020.6.16.0111,	julgados em Sessão de 09.12.2020;	RECURSO	ELEITORAL
17.2020.6.16.0195;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600238-
67.2020.6.16.0178;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600274-
12.2020.6.16.0178;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0601006-



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata069-2020

27

27.2020.6.16.0199;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0601065-
15.2020.6.16.0199;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600223-
32.2020.6.16.0006;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600230-
24.2020.6.16.0006;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600557-
80.2020.6.16.0163;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600210-
46.2020.6.16.0034;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600316-
14.2020.6.16.0032;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600445-
36.2020.6.16.0188;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600264-
02.2020.6.16.0199;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600267-
54.2020.6.16.0199;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600423-
14.2020.6.16.0079;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600334-
75.2020.6.16.0051;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600053-
22.2020.6.16.0051;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600336-
69.2020.6.16.0043;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600449-
37.2020.6.16.0006;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600347-
44.2020.6.16.0061; EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº0600120-22.2020.6.16.0104; RECURSO ELEITORAL Nº0600246-43.2020.6.16.0049; RECURSO ELEITORAL Nº0600511-			
66.2020.6.16.0139;	RECURSO	ELEITORAL	Nº 0601023-
40.2020.6.16.0045;	RECURSO	ELEITORAL	Nº 0601056-
53.2020.6.16.0005;	RECURSO	ELEITORAL	Nº 0600755-
80.2020.6.16.0143, julgados em Sessão de 11.12.2020; RECURSO ELEITORAL Nº0600738-32.2020.6.16.0147; RECURSO ELEITORAL Nº0600201-94.2020.6.16.0063; EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº0600382-82.2020.6.16.0035; RECURSO ELEITORAL Nº0600366-66.2020.6.16.0088; RECURSO ELEITORAL Nº0600475-31.2020.6.16.0072; RECURSO ELEITORAL Nº0600880-			
65.2020.6.16.0008;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600709-
32.2020.6.16.0195;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600891-
65.2020.6.16.0050;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600334-
33.2020.6.16.0065;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600260-
27.2020.6.16.0049;	RECURSO	ELEITORAL	Nº 0600639-
40.2020.6.16.0122;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600480-
33.2020.6.16.0111;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600693-
71.2020.6.16.0068; EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº0600095-78.2020.6.16.0081; RECURSO ELEITORAL Nº0600255-66.2020.6.16.0061; RECURSO ELEITORAL Nº0600278-			
94.2020.6.16.0163;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600401-
18.2020.6.16.0026;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600071-
16.2020.6.16.0157;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600167-
73.2020.6.16.0143;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600133-
33.2020.6.16.0003;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0601064-



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata069-2020

28

30.2020.6.16.0005;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600244-
73.2020.6.16.0049;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0601069-
52.2020.6.16.0005;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600354-
26.2020.6.16.0032;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600229-
74.2020.6.16.0059;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600597-
14.2020.6.16.0082;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600598-
96.2020.6.16.0082;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600599-
81.2020.6.16.0082;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600600-
66.2020.6.16.0082;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600601-
51.2020.6.16.0082;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600596-
29.2020.6.16.0082, julgados em Sessão de 14.12.2020; RECURSO ELEITORAL Nº 0600280-18.2020.6.16.0049; RECURSO ELEITORAL Nº 0600250-29.2020.6.16.0066; RECURSO ELEITORAL Nº0600548-			
78.2020.6.16.0144;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0601061-
75.2020.6.16.0199;	RECURSO	ELEITORAL	Nº 0600734-
07.2020.6.16.0143;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600339-
64.2020.6.16.0159;	RECURSO	ELEITORAL	Nº 0600685-
04.2020.6.16.0195;	RECURSO	ELEITORAL	Nº 0600236-
95.2020.6.16.0017;	RECURSO	ELEITORAL	Nº 0600320-
42.2020.6.16.0035;	RECURSO	ELEITORAL	Nº 0600253-
90.2020.6.16.0063;	RECURSO	ELEITORAL	Nº 0600231-
44.2020.6.16.0059;	RECURSO	ELEITORAL	Nº 0600745-
31.2020.6.16.0080;	RECURSO	ELEITORAL	Nº 0600744-
46.2020.6.16.0080;	RECURSO	ELEITORAL	Nº 0600744-
46.2020.6.16.0080;	RECURSO	ELEITORAL	Nº 0600749-
68.2020.6.16.0080;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600750-
53.2020.6.16.0080, julgados em Sessão de 15.12.2020; RECURSO ELEITORAL Nº0600700-70.2020.6.16.0195; RECURSO ELEITORAL Nº0600702-40.2020.6.16.0195; RECURSO ELEITORAL Nº0600689-			
41.2020.6.16.0195;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600494-
44.2020.6.16.0102;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600565-
84.2020.6.16.0154;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600331-
23.2020.6.16.0051;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600777-
11.2020.6.16.0153;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600215-
14.2020.6.16.0052;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600217-
81.2020.6.16.0052;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600656-
56.2020.6.16.0161;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600589-
95.2020.6.16.0095;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600704-
51.2020.6.16.0149;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600086-
19.2020.6.16.0178;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600148-
79.2020.6.16.0139;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600033-
21.2020.6.16.0022;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0601020-



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata069-2020

29

37.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600265-
84.2020.6.16.0199;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0601032-
51.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0601026-
44.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600336-
86.2020.6.16.0199;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600262-
32.2020.6.16.0199;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0601022-
07.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0601031-
66.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0601033-
36.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0601027-
29.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0601035-
06.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0601021-
22.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0601036-
88.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0601030-
81.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0601034-
21.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0601019-
52.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0601023-
89.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0601024-
74.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600567-
42.2020.6.16.0061;	RECURSO	ELEITORAL	Nº0600333-
48.2020.6.16.0065; EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº Nº 0600097-28.2020.6.16.0023; RECURSO ELEITORAL Nº 0600773-21.2020.6.16.0008; RECURSO ELEITORAL Nº0600658-60.2020.6.16.0085; RECURSO ELEITORAL Nº0600588- 07.2020.6.16.0000; RECURSO ELEITORAL Nº0600268- 89.2020.6.16.0053; RECURSO ELEITORAL Nº0601069- 52.2020.6.16.0199; RECURSO ELEITORAL Nº0600684- 91.2020.6.16.0171, julgados em Sessão de 06.12.2020; e, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº0600116-55.2020.6.16.0016; RECURSO ELEITORAL Nº0600724- 57.2020.6.16.0144, julgados nesta Sessão, de 17.12.2020.			

Antes de encerrar a sessão, o Excelentíssimo Senhor Juiz Carlos Alberto Costa Ritzmann pediu a palavra: "Eu gostaria só de pontuar algumas questões. A primeira delas é reconhecer o trabalho do nosso Tribunal que, quando nós estamos lá no Primeiro Grau, achamos que nós é que mais trabalhamos. Mas, eu não tinha a noção da quantidade de trabalho que o Tribunal e a Corte tem aqui para o julgamento desses inúmeros recursos que aqui chegam. Isso foi uma novidade que causou até uma certa tensão, para ver se conseguíramos dar conta de todo o serviço, mas acho que chegamos ao final do ano com um bom resultado. Em relação a Corte, ao Ministério Público e aos advogados, eu



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata069-2020

30

queria só fazer um registro da importância e da minha felicidade com relação a nossa convivência, uma convivência extremamente harmônica, inclusive com os advogados nunca tivemos problema algum. Às vezes, algumas pessoas podem estranhar que seja tão descontraída a nossa sessão e isso é pelo bom ambiente que temos aqui, o respeito que um tem pelo outro, seja na divergência ou não, sempre trocando ideias e sempre buscando o mesmo objetivo que é prestar uma melhor jurisdição possível, imaginando sempre, que estamos fazendo o melhor, que estamos fazendo justiça e que estamos aplicando a Lei da forma correta. Desejo um feliz Natal a todos, um 2021 muito melhor que este ano, embora minha expectativa seja de que não vai melhorar em nada e a vamos continuar da mesma forma, no mínimo no primeiro semestre do ano que vem, mas desejo que possamos ter uma luz no final do túnel e possamos voltar a nos confraternizar, a estarmos mais próximos no próximo ano. Muito obrigado Presidente."

O Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu as palavras do do Excelentíssimo Senhor Juiz Carlos Alberto Costa Ritzmann, e assim concluiu: "Em nome da presidência nós só temos a agradecer a todos por este ano, um ano de muito trabalho, atípico, mas que graças a Deus, passamos incólumes até a presente data. Desejamos a todos um ótimo final de ano, tirar um pouco o pé do acelerador - merecidamente vem ai esse recesso -, e agradecer a todos os servidores, aos senhores policiais, pessoal da área de segurança sempre tem dado apoio para nós, ao Doutor Leandro que sempre tem estado em nossas sessões, e em seu nome cumprimentamos mais uma vez a todos os advogados. Hoje é a última sessão presencial e amanhã ainda temos a diplomação dos eleitos aqui de Curitiba. A partir de sábado, possivelmente, estaremos mais tranquilos. É com muita alegria e satisfação que nós agradecemos a participação efetiva de todos, sem distinção, e desejando um ótimo final de ano e um excelente 2021 para todos nós!"

A seguir, o Presidente agradeceu a presença de todos e designou o dia 18 de dezembro de 2020, às catorze horas, para a realização da próxima Sessão de Julgamento Virtual.

Nada mais havendo a tratar, às vinte horas e treze minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata069-2020

31

Danielle Cidade Morgado Maemura,  
Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor  
Presidente deste Tribunal.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

**TITO CAMPOS DE PAULA**  
**Presidente**